



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM QUIXERAMOBIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SIM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.002/2018-TP

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.002/2018-TP FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM, E A EMPRESA ASCONTEC - ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, com sede na RUA DR. MONTEIRO FILHO Nº 19, CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO, portador do CPF sob o nº 224.116.743-68, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ASCONTEC - ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA**, com sede na RUA LANA PAIVA, 100, ANDAR 2 SALA 10 11 E 12, EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.268/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS, portador(a) do CPF sob o nº 526.392.743-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16.002/2018-TP, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 16.002/2018-TP, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 25/01/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 24/01/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 17,7925%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 À DEZEMBRO/2021, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA R\$ 9.423,40 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 25/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

3.3 - O reajuste contratual está previsto na Clausula 14º, itens 14.1 e 14.2 do contrato aludido, sendo apostado como índice de atualização o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 113.080,80 (cento e treze mil, oitenta reais e oitenta centavos)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM QUIXERAMOBIM



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3696 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ/TCE E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV	12,00	R\$ 9.423,40	R\$ 113.080,80
TOTAL: R\$ 113.080,80				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida prorrogação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - IPM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO

PRESIDENTE DO QUIPREV

CONTRATANTE

ASCONTEC - ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA
LTDA

CNPJ Nº 13.161.268/0001-57

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Isabelina Barbosa Sávio

CPF: 410.456613-68

2. NOME: Shirley Ribeiro Regalado

CPF: 830.009413-04



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM QUIXERAMOBIM



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.002/2018-TP

PROCESSO Nº 16.002/2018-TP

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 16.002/2018-TP de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 25/01/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 24/01/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 17,7925%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 À DEZEMBRO/2021, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA R\$ 9.423,40 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 25/01/2022;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 113.080,80 (CENTO E TREZE MIL, OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM;

CONTRATADO(A): ASCONTEC - ASSESSORIA CONTABIL E TECNICA LTDA;

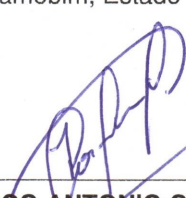
ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS ;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/01/2022 a 24/01/2023;

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2022.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Janeiro de 2022.



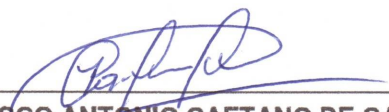
FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.002/2018-TP, oriundo do Processo nº 16.002/2018-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 25/01/2022 E TÉRMINO PREVISTO PARA 24/01/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 17,7925%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2021 À DEZEMBRO/2021, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) PARA R\$ 9.423,40 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 25/01/2022, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede deste instituto e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Janeiro de 2022.



FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
PRESIDENTE DO QUIPREV